

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 1/2017 – CONSUNI

Indefere o recurso impetrado pela requerente Sandra Iunes Raimann referente a Processo Administrativo Disciplinar.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001925/2016-42 e o Parecer nº 1/CONSUNI/UFFS/2017;

DECIDE:

- **Art. 1º** Indeferir o recurso impetrado pela requerente Sandra Iunes Raimann referente a Processo Administrativo Disciplinar, mantendo a decisão da autoridade máxima da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
 - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2017.

ANTONIO INÁCIO ANDRIOLI Presidente do Conselho Universitário em exercício

